

ANÚNCIO Nº 08/2026/BI

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, INIAV, I.P.

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária torna público que se encontra aberto concurso, para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado, no âmbito do projeto **DAIRITAL: Desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis no sector leiteiro tradicional na área de SUDOE**, financiado pelo Interreg-Sudoe 2021-2027, nas seguintes condições:

1. Tipo e número de vagas: 1 bolsa de investigação para Licenciado

2. Requisitos:

- a) **Licenciado** em Engenharia das Ciências Agrárias, em Ciências Económicas ou em área afim.
- b) Inscrição num Curso de Mestrado.

3. Fatores preferenciais:

- a) Formação académica (aprovação em unidades curriculares) na área da economia agrária, da economia do ambiente e da sustentabilidade nas empresas.
- b) Capacidade e experiência na revisão de literatura no âmbito do domínio técnico-científico referido.
- c) Capacidade e experiência na recolha e organização de dados de campo e de informação secundária.
- d) Experiência e motivação em trabalhos de campo com agentes económicos do setor empresarial.
- e) Experiência na apresentação de comunicações (comunicações orais ou em painel) em eventos científicos, académicos ou de divulgação de ciência.
- f) Conhecimentos básicos de informática na perspetiva do utilizador.
- g) Capacidade de expressão verbal e fluência em português e inglês.
- h) Disponibilidade imediata.

4. Plano de trabalho:

Participação no **projeto DAIRITAL: Desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis no sector leiteiro tradicional na área de SUDOE**, onde se pretende avaliar os impactos económicos, sociais e ambientais da implementação de modelos de produção mais sustentáveis e digitais no setor leiteiro e queijo através de duas ações-piloto no território SUDOE.

O(a) bolseiro(a) desenvolverá trabalhos na tarefa sobre a “Avaliação do impacto das transformações ecológicas e digitais na economia e no estilo de vida das PME”, onde se selecionará e ajustará os índices teóricos mais adequados para determinar o efeito das soluções e métodos testados no projeto, nas emissões de GEE e na rentabilidade económica das explorações, bem como na qualidade de vida do pessoal empregado nessas explorações e do bem-estar animal. Essa avaliação com recurso a índices, será realizada tanto de forma teórica como prática, para que se possa validar o método mais adequado para observar e quantificar o efeito da transformação digital, tecnológica e ecológica das explorações.

O(a) bolseiro(a) desempenhará as tarefas programadas no projeto, sob orientação de um investigador do INIAV.

5. Legislação e Regulamentos:

Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº. 233/2012 de 29 de outubro, Lei nº. 12/2013 de 29 de janeiro e o Decreto-Lei nº. 89/2013 de 9 de julho e Decreto-Lei nº. 123/2019. Regulamento nº. 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. disponível em (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento>) ao abrigo do Decreto-Lei nº. 123/2019, de 28 de agosto, que atualizou diversos dispositivos do EBI.

6. Duração da Concessão:

A bolsa terá a duração de cerca de 12 meses, com **início** previsto em **março de 2026**, podendo ser renovada pelo mesmo período e até final do projeto, incluindo eventuais prorrogações que venham a ocorrer.

7. Subsídio de manutenção mensal:

De acordo com os valores das Bolsas de Investigação atribuídas pela FCT em Portugal (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), o valor do subsídio de manutenção mensal é de 1 040,98 Euros/mês, sendo a forma de pagamento ao bolseiro por transferência bancária.

O valor mensal da bolsa é, de acordo com o gráfico de bolsas das bolsas concedidas diretamente pela FCT, IP, no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) Regulamento nº. 950/2019 de 16 dezembro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e por transferência bancária.

Os bolseiros de investigação beneficiam de um seguro de acidentes pessoais e, caso não estejam cobertos por nenhum regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social aderindo ao regime de seguro social voluntário de acordo com o Código de Regimes Contributivos da Previdência Social.

8. Local de Trabalho:

Os trabalhos serão realizados no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo da Oeiras, Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-159 Oeiras.

9. Orientação técnica:

O bolseiro será orientado pelo responsável pelo investigador do INIAV, responsável pela tarefa no projeto, Doutor Pedro Reis.

10. Documentos Adicionais:

A inscrição deve conter os seguintes documentos:

1. *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado) - obrigatório;
2. Carta de motivação (datada e assinada) dirigida ao Responsável no INIAV, Doutor Pedro Reis, a qual deverá incluir a identificação completa do candidato e a referência ao presente edital n.º **08/2026/BI**;
3. Documentos (cópias digitais) que comprovem os elementos considerados mais relevantes e certificados de habilitações literárias - obrigatórios;
4. Declaração de honra sobre as condições não preenchidas em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos de campo, no cumprimento do horário de funcionamento do INIAV, I.P.;
5. Outros documentos que o requerente considere relevantes para a avaliação do seu mérito técnico e científico.

11. Método de seleção e seu valor: Critérios de seleção:

O método de seleção, de carácter eliminatório, consistirá na avaliação curricular e entrevista, se o júri o considerar necessário.

Os critérios de avaliação das candidaturas devem ser baseados na avaliação combinada dos seguintes critérios:

AQ - Qualificações académicas;

PT / PE / PA - Formação profissional, experiência profissional e adequação do perfil;

E - Caso o júri julgue necessário, será realizada entrevista individual com os candidatos para avaliação da adequação do perfil.

Fórmula para serialização: $CF = 0,6AQ + 0,4 PT / PE / PA$ ou $CF = 0,4AQ + 0,3PT / PE / PA + 0,3E$

12. Composição do Júri de Seleção:

O júri do concurso tem a seguinte composição:



Presidente – Pedro Arnaldo de Sousa e Silva Reis

1º e 2º membros efetivos – Maria Alexandra Campos Seabra Pinto e Nuno Bartolomeu Mendes Godinho de Alvarenga

13. Anúncio / notificação dos resultados:

Com base na classificação obtida pelos candidatos, o Júri procederá à sua ordenação. As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação final do concurso serão enviadas para os respetivos e-mails e afixadas nas instalações dos serviços do INIAV, I.P. em Oeiras.

Após a publicação dos resultados, os candidatos devem ser considerados automaticamente notificados para que, caso pretendam fazer comentários sobre a audição dos interessados, o possam fazer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação. No final deste período, o candidato selecionado será notificado por escrito sobre a atribuição da bolsa e comunicação da data de início de vigência.

Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será comunicado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.

Qualquer dúvida quanto à candidatura poderá ser esclarecida por Pedro Reis (pedro.reis@iniav.pt).

14. Formulário e envio de candidaturas:

Todos os documentos anteriores devem ser organizados em formato PDF e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail bolsas@iniav.pt com anúncio de referência n.º **08/2026/BI**. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou pelos CTT.

15. Prazo para envio de inscrições:

O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, que decorrerá de 5 a 19 de fevereiro.



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR

www.iniav.pt